



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.208/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina Rua Maria Lúcia Queiroz Fernandes De Almeida, localizada no Bairro Bivar Olinto, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Lúcia Queiroz Fernandes de Almeida, antiga Rua Proj. 07, 34 e 26 do loteamento Jardim da Espanha e do loteamento Res. José Mesquita de Andrade, no Bairro Bivar Olinto, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na Rua Francisca da Silva Xavier "Chica Pantera", com latitude de 7° 2'55.57"S e longitude de 37°17'52.52"O, e terminando na Rua Pedro Albino de Medeiros, com latitude de 7° 2'57.35"S e longitude de 37°18'30.41"O. Com tamanho aproximado de 1.150,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

PLPL 107/24